

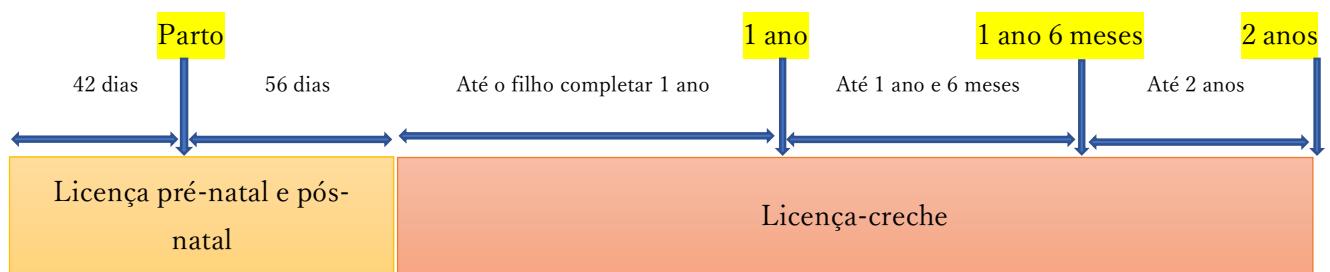
Empregado de meio período, empregado despachado, empregado contratado, todos tem o direito de pedir licença-maternidade e licença-creche

**Se voce atender a certos requisitos, podera tirar licenca-parto e assistencia a infancia (licenca pre-natal, licenca pos-natal, licenca-creche).**

#### Q1. Que tipo de feriados existem?

A1. Existem 2 tipos de feriados

**Licença maternidade** é “licença pré-natal e licença pós-natal” e, **Ikukyu** é “licença-creche”, e o período durante o qual você pode tirar licença-creche é determinado como segue.



Pré-natal: 42 dias inclusive a data de nascimento

Pós-parto: 56 dias após a data de nascimento

Licença-creche: Até o dia anterior ao primeiro aniversário da criança (pode ser estendido para 1 ano e 6 meses ou 2 anos devido a motivos como não poder entrar em uma creche).

#### Q2. Empregado de meio período e empregado despachado também podem tirar folgas?

A2. Qualquer pessoa pode gozar da licença pré-natal e pós-natal<sup>※1</sup> dentro do período do contrato de trabalho. Além disso, você pode tirar licença-creche se as seguintes condições abaixo forem atendidas no momento da “solicitação da licenca-creche”.

- Estar trabalhando mais de 1 ano na empresa atual.
- Não estar claro se o contrato de trabalho expirará até o dia em que a criança completar 1 ano e 6 meses (até 2 anos de idade de licença-creche serão 2 anos).

※1 Quem não precisa da licença-maternidade pode trabalhar até a véspera do parto.

(Informação de referência) Sobre licença-creche masculina.

A licença-creche pode ser gozada por homem (pai) também até um dia antes do filho completar 1 ano.